

**TERMO ADITIVO Nº 007/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.136-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de **01(uma) Equipe multiprofissional de consultório na rua (eCR)** para o serviço de atendimento à população em situação de rua, para Região Norte da cidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]; e de outro lado a **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Prof. nº 966859 (filial São Paulo) com endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 66, município de São Paulo, SP, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com matrícula 248.180 – 19ª alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice Presidente, o Cirurgião Dentista **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, casado RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir no **item 1.2** – Inclusão da Serviço Consultório na Rua.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- |                                |  |
|--------------------------------|--|
| Alteração do <b>item 1.1.1</b> | Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;                               |
| Alteração do <b>item 1.1.5</b> | Anexo V– Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde ;                              |
| Alteração do <b>item 1.1.6</b> | Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo:<br>1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, |



serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios 2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Valor de **R\$ 248.509,63** (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos) do Serviço Consultório na Rua deverá ser acrescido ao contrato à Título de Custeio para o período de 03 (três) meses à partir de **01/Abril/2018 a 30/junho/2018**.

O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário, onerando as dotações orçamentárias abaixo e pelas Fontes 00\02\03\07 e 10 quando couber, para o contrato em questão:

84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 | 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900  
84.10.10.301.3003.2509.4450.5200 | 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200  
84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 | 84.10.10.302.3003.2507.4450.5200  
84.10.10.301.3003.1503.4450.5100 | 84.10.10.242.3003.1505.4450.5100  
84.10.10.302.3003.1507.4450.5100 | 84.10.10.241.3003.1511.4450.5100

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, *30* de *MAI* de 2018.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA

Vice Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde



DR. WILSON MODESTO POLLARA

Secretário Municipal de Saúde

**Testemunhas:**



Nome:

Carlos E. B. Gomes  
R.F. 539.724-4  
SMEIG

CPF:



Nome:

Heloisa R. de Oliveira  
R.F. 539.724-4  
SMEIG

CPF:

**ANEXO I**

**TERMO ADITIVO 007/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R021/2016**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018**

	<b>ABRIL/18</b>	<b>MAIO/18</b>	<b>JUNHO/18</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CUSTEIO</b>	R\$ 82.836,54	R\$ 82.836,54	R\$ 82.836,54	<b>R\$ 248.509,63</b>